



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.158, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Declara de utilidade pública porção do imóvel de Matrícula nº 46.754, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, para fins de instituição, pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, de servidão administrativa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso I do "caput" do art. 126, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em conformidade com o disposto no "caput" do art. 2º, a alínea "h" do "caput" do art. 5º e art. 40, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), por via amigável ou judicial, porção de terra do imóvel matriculado sob o nº 46.754, registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, que assim se descreve e caracteriza: "uma área totalizando 80,05 metros quadrados, tem sua linha divisória partindo do ponto localizado dentro da propriedade na intersecção com a Gleba "B" (Antonio Bonavina Filho), deste segue confrontando com o Gleba "B" (Antonio Bonavina Filho), com distância de 6,05 metros; deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com a Gleba "C" seguindo pela divisa projetada com distancia 9,58 metros, deste ponto segue ainda confrontando com a Gleba "C" seguindo pela divisa projetada com distancia 3,80 metros; deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com a Gleba "D" (Euridice Bonavina de Oliveira); com distância de 6,12 metros; deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com a Gleba "C" seguindo pela divisa projetada com distancia 2,98 metros, deste ponto segue ainda confrontando com a Gleba "C" seguindo pela divisa projetada com distancia 10,34 metros até encontrar o ponto de origem".

Art. 2º A declaração de utilidade pública prevista neste decreto tem por objetivo a instituição de servidão para a execução de obras, a serem carreadas pelo DAAE, de expansão de sistemas de abastecimento de água e de coleta e afastamento de esgotos, competindo ao DAAE a adoção das providências inerentes à efetivação da servidão prevista neste decreto, inclusive no que tange à formalização junto ao respectivo Cartório de Registro de imóveis.



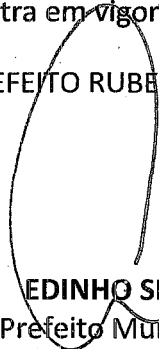
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica o DAAE autorizado a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

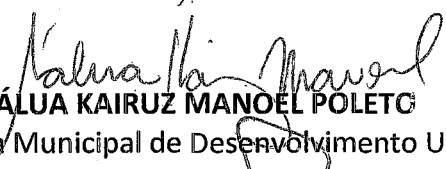
Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto onerarão a dotação própria do orçamento vigente do DAAE.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 8 de março de 2023.

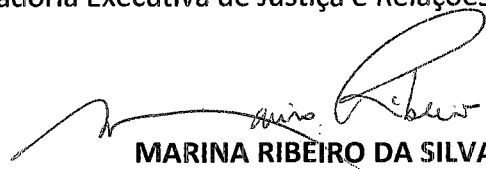

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo


SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano


DELORGES MANO
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 6468/2023 ("RAP").